



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2023/11766

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR   |  |
|---|--|
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA   |  |
| 1 – ÓRGÃO: SEPLAG   | 2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  |
| <b>3 – Dotação Orçamentária</b><br>Unidade Orçamentária:<br><b>11.101</b><br>Projeto/Atividade: <b>2599</b><br>Programa: <b>501</b><br>Fonte de Recurso:<br><b>15000000</b><br>Elemento de Despesa:<br><b>3.3.90.40.001</b> | <b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b><br><input type="checkbox"/> Capacitação<br><input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio<br><input type="checkbox"/> Equipamento de TI<br><input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria<br><input type="checkbox"/> Despesa de Custeio<br><input type="checkbox"/> Bens de Consumo<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviços</b> |
| <b>5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Patrimônio Público - SEAPS/SE-PLAG</b>   |  |

**1. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**1.1. Necessidade de contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, bem como o fornecimento de Serviços Especializados ArcGIS pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com os seguintes serviços especificados:**

**1.1.1. Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e 100 (cem) créditos de serviço do ArcGIS Online Services;**

**1.1.2. Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e 100 (cem) créditos de serviço do ArcGIS Online Services;**

**1.1.3. Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão;**

**1.1.4. Serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica; e**

**1.1.5. Treinamentos para utilização do software.**

**1.2. A empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 67.393.181/0001-34, sediada na Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos – SP, é a ÚNICA distribuidora no Brasil da empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwarees ESRI, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional.**

**1.3. Importante mencionar, que se faz necessário a contratação dos serviços tendo em vista o ingresso de profissionais no quadro da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG.**





#### 1.4. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

1.4.1. As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão inserido na área meio e que oferece suporte técnico e administrativo aos demais, bem como às Entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, tem por competência a gestão da política de patrimônio e serviços de todo o Executivo;

2.1.1. Enquanto órgão central de patrimônio e de governança, exerce as seguintes competências, extraídas do art. 24, da Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 37, da Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, respectivamente:

**Art. 24 À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão compete:**

**I - elaborar as diretrizes e implementar o modelo de gestão de políticas públicas do Estado;**

II - gerir o sistema central de planejamento;

**III - realizar estudos sociais, econômicos e ambientais para subsidiar a organização do espaço mato-grossense e o planejamento governamental;**

IV - estabelecer as diretrizes e a metodologia e organizar a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento:

a) Plano de Longo Prazo - PLP;

b) Plano Plurianual - PPA;

c) Plano de Trabalho Anual - PTA;

d) Planos e programas multissetoriais, setoriais e regionais;

e) Contratos de Gestão, conforme art. 37, § 8º, da Constituição Federal;

V - monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento dispostos no inciso IV;

**VI - gerir os sistemas centrais de informações e tecnologia da informação;**

VII - gerir o sistema central de transformação digital;

**Art. 37 Na gestão dos bens imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso compete:**

**I - à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:**

a) a orientação normativa e a supervisão da administração dos bens imóveis de uso especial e de uso comum do povo;

**b) a administração dos bens imóveis dominicais urbanos;**

c) realizar transferência e atos necessários para afetação e desafetação dos imóveis urbanos;

d) expedir e supervisionar as autorizações, permissões, cessões e concessões dos bens imóveis sob sua responsabilidade patrimonial;

e) realizar as alienações dos imóveis dominicais urbanos, exceto para fins de regularização fundiária;

f) requisitar a transferência da administração daqueles imóveis que não estejam sendo utilizados conforme a sua destinação;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- g) expedir e supervisionar as autorizações, permissões, cessões e concessões dos bens imóveis localizados no Centro Político Administrativo que não estejam afetados a outro órgão;**  
**h) a avaliação do valor de mercado dos imóveis, quando de interesse do Estado de Mato Grosso, para fins do exercício de suas competências institucionais; (grifei)**

**2.1.2.** Assim, para o cumprimento do disposto nas alíneas 'b', 'g' e 'h' do artigo supracitado, requer-se a utilização de informações espaciais georreferenciadas;

**2.2.** Com efeito, as competências da SEPLAG, sob uma perspectiva ampla e generalizada, se voltam para a realização de atos necessários para a regularização de bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso ou de seu interesse, a fim de proporcionar uma gestão patrimonial padronizada e eficaz, em favor - e em conjunto - de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado.

**2.3.** Essas atividades exigem funcionalidades tecnológicas que permitam a sobreposição de diferentes informações geoespaciais e uso de técnicas de geoprocessamento para subsidiar a análise, a tomada de decisão e a geração de relatórios analíticos para o atendimento de cada demanda individualmente, realizados pela equipe técnica da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário da SE-APS/SEPLAG.

**2.4.** Nesse ínterim, há de considerar que, em levantamento recente, por meio do inventário anual de bens imóveis dos órgãos e entidades, a Superintendência de Patrimônio Público, vinculada à esta Adjunta de Patrimônio e Serviços, constatou um total de 2.078 (dois mil e setenta e oito) bens imóveis em utilização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sejam eles próprios, locados ou cedidos por outros entes federativos;

**2.4.1.** Cumpre mencionar, ainda, que desse total apresentado, 1.364 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro) imóveis são de propriedade do Estado de Mato Grosso ou de suas entidades da Administração Indireta;

**2.4.2.** Ocorre que, a maioria desses imóveis possuem matrículas antigas, e que por conta da realização do inventário anual de bens observou-se divergência na área informada na descrição da área na matrícula com a área real levantada.

**2.4.3.** Assim, a grande maioria dos bens imóveis necessitarão de ter suas áreas retificadas e para tanto, deverão ser realizados o levantamento topográfico georreferenciado para constatação da área real e das coordenadas dos vértices georreferenciados.

**2.5.** Importante mencionar, que compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a emissão dos Termos de Outorga para regularização das ocupações dos bens imóveis públicos, ou seja, termos que autorizam os órgãos e entidades, outros entes da federação e particulares a utilizarem bens imóveis públicos. Ocorre que, para viabilizar a destinação de um bem imóvel público, faz-se necessário a execução técnica dos serviços de levantamento, devendo respeitar os limites e confrontantes in loco, ruas, cercas, divisas, muros, portanto, a ocupação deve ser precedida de levantamento georreferenciado, realizado pela equipe técnica desta Adjunta de Patrimônio e Serviços, vinculada à SEPLAG;



SEPLAGDIC202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 2.6.** O levantamento desses bens imóveis e, ato contínuo, a realização da regularização e demais atos necessários para a prática de atos de gestão patrimonial, tais como: afetação e desafetação, transferência de responsabilidade, concessão, permissão, autorização, cessão e alienação; são atividades atribuídas a esta unidade demandante, a fim de implantar, por definitivo, uma gestão efetiva dos imóveis estaduais ou de seu interesse, solucionando um problema histórico da gestão patrimonial do Estado de Mato Grosso, feito esse nunca antes realizado, e que, com a publicação da Lei nº. 11.109/2020, pode ser iniciado e já vem trazendo resultados positivos para a gestão patrimonial do Poder Executivo Estadual;
- 2.7.** Considerando esse quantitativo de bens imóveis identificados e a realidade fática e histórica da gestão patrimonial, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão deve, por atribuição legal e regimental, promover a regularização dos bens imóveis em toda a extensão territorial do Estado de Mato Grosso;
- 2.8.** Outro fato importante é que a SEPLAG vem auxiliando a EMPAER na realização do Inventário Anual de Bens Imóveis, carecendo de levantamento de áreas rurais de sua propriedade, campos experimentais, que por exigência da legislação, atualmente, áreas maiores que 100 hectares devem ser georreferenciadas para fins de transferência, retificação, desmembramento ou rememoração, atividades estas, também voltadas para a competência da SEPLAG, conforme LC nº. 612/19 e Lei nº. 11.109/20;
- 2.9.** Ademais, o Estado, também deve promover a alienação (doação, permuta, venda) de bens imóveis públicos desocupados e desafetados. Para fins de instrução processual e realização do Laudo de Avaliação, faz-se necessário a realização do levantamento topográfico georreferenciado desses bens imóveis, que dependem de soluções de tecnologia da informação como a que se pretende adquirir;
- 2.10.** Pelos motivos expostos, torna-se necessário e urgente a migração para uma nova ferramenta tecnológica, que permita uma gestão mais eficiente, moderna e segura para os dados imobiliários e ajuste deles às normas técnicas em vigor.
- 2.11.** A ferramenta tecnológica é indispensável para estabelecer um modelo de governança imobiliária que possibilite atender à segurança da informação, consistência técnica, facilidade de operação e interface com outras aplicações necessárias. Também deve possibilitar que a lógica de fluxo processual seja atendida, permitindo gestão eficiente dos dados e celeridade nos processos da SEPLAG.
- 2.12.** A contratação pretendida é fundamental para atender ao **objetivo estratégico nº. 21 - Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços, do Programa nº. 501 - Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos, da SEPLAG**, que, conforme consta no Plano Plurianual do Governo de Mato Grosso (2024-2027), possui o **indicador nº. 646 - Taxa de regularização das ocupações dos imóveis públicos, que objetiva regularizar, até o ano de 2027, 99% da ocupação de bens imóveis do Estado de Mato Grosso**.
- 2.13.** Nesse ínterim, pretende-se regularizar integralmente as ocupações de áreas de terras referentes às matrículas do Centro Político Administrativo, no decorrer do exercício de 2024;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

**2.13.1.** Para tanto, a equipe de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão necessita dos softwares de levantamento geoespacial para otimização das atividades regimentalmente estabelecidas à Adjunta de Patrimônio e Serviços, da SEPLAG.

**2.13.2.** A ausência de solução de tecnologia geoespacial provoca vários equívocos com relação a leitura do que é propriedade do Estado, além de dificultar o controle e gestão dos imóveis envolvidos, devendo essas matrículas serem mapeadas e investigadas junto aos cartórios para identificação de sobreposições na localização.

**2.13.3.** O software contribuirá, ainda, para as seguintes atividades:

**2.13.3.1.** Análise da Cadeia dominial das matrículas “mãe” do Centro Político Administrativo e atualização do cadastro imobiliário, para revisão das concessões de uso, cessões de uso, doações de áreas e demais institutos de transmissão;

**2.13.3.2.** Identificação e localização espacial de áreas e verificação de possibilidade de ingresso de ação de reintegração de posse, reivindicatória ou as que se façam necessárias, nos casos onde couber, e que já não se tenham ocupações consolidadas;

**2.13.3.3.** Estimular políticas públicas que visem a melhoria na qualidade da prestação do serviço público nos órgãos estaduais;

**2.13.3.4.** Planejamento de desenvolvimento socioeconômico, da distribuição espacial dos órgãos e das atividades públicas e de assistência aos órgãos públicos do Centro Político Administrativo – CPA, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

**2.13.3.5.** Ordenação e controle do uso e ocupação do solo, de forma a combater e evitar:

**2.13.3.5.1.** a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

**2.13.3.5.2.** a proximidade ou conflitos entre usos incompatíveis ou inconvenientes conforme a setorização prevista neste Instrumento;

**2.13.3.5.3.** o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana instalada e as legislações pertinentes;

**2.13.3.5.4.** retenção especulativa de imóvel, sem a sua imediata utilização, resultando na sua subutilização ou não-utilização;

**2.13.3.5.5.** a deterioração das áreas urbanizadas;

**2.13.3.5.6.** os conflitos entre usos e a função das vias que lhes dão acesso;

**2.13.3.5.7.** o uso inadequado dos espaços e vias públicas.

**2.13.3.5.8.** Proteção e preservação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico presentes no Centro Político Administrativo – CPA;

**2.13.3.5.9.** Majorar as receitas com a alienação de bens imóveis dominicais, ou seja, aqueles que sejam de domínio público desafetado, isto é, não utilizados para prestação efetiva de serviços à população, atribuindo ao imóvel alienado o uso mais adequado, além de implementar medidas para racionalizar os recursos disponíveis, otimizar a gestão do patrimônio público e ainda alocar novos e importantes recursos para ações que atendam de maneira mais efetiva os legítimos interesses dos contribuintes;

## **2.14. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços Página 5 de 27  
Centro Político Administrativo, R: C - Bloco III – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-3788





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

**2.14.1.** O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

**2.14.2.** No presente caso, a administração elencou no Plano de Contratações Anual a necessidade dos serviços, que se encontra prevista na **Ação 2599 - Gestão Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, que prevê como produto da ação os imóveis públicos regularizados.

**2.14.3.** Conforme a ação programada no PTA, a pretensa contratação objetivará aumentar a eficiência e a produtividade do órgão central de patrimônio e governança digital para realizar os levantamentos de imóveis e informações de interesse do Estado e todas as atividades a eles correspondentes, permitindo atender ao planejamento do órgão demandante nessa ação.

#### **2.15. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.15.1.** A contratação dos softwares e serviços de TI possibilita suportar, efetivar e otimizar todo o processo de levantamento e regularização dos imóveis do Estado, gerando as condições necessárias para operação das atividades regimentais da SEPLAG, ampliando os serviços digitais em implantação no Órgão, trazendo segurança jurídica, redução dos conflitos de posse e propriedade, definindo os limites e confrontantes dos imóveis do Estado e de seu interesse, possibilitando a destinação adequada destes para atendimento ao interesse público intrínseco na sua utilização, preconizado na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, contribuindo, ainda, para o fortalecimento da governança e gestão imobiliária do patrimônio Estadual.

**2.15.2.** O presente projeto tem por finalidade adquirir softwares para otimizar os processos de trabalho como: análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, visitas/vistorias técnicas e sociais, ações de saneamento de base fundiária e fortalecimento das ações de atendimento ao cidadão e transformação digital. A aquisição contribuirá com a melhoria do desempenho e a redução do tempo demandado para execução de tarefas.

**2.15.3.** Trata-se de Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e 100 (cem) créditos de serviço do ArcGIS Online Services;

**2.15.4.** Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e 100 (cem) créditos de serviço do ArcGIS Online Services;

**2.15.5.** Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão;

**2.15.6.** Serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica; e

**2.15.7.** Treinamentos para utilização do software.





2.16. A empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 67.393.181/0001-34, sediada na Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos – SP, é a ÚNICA distribuidora no Brasil da empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwarees ESRI, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional.

2.17. Assim, somente é possível a compra dos equipamentos desta empresa, mediante **inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21:**

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, em representante comercial exclusivo; (...)**

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a **Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. (grifei)**

2.18. A comprovação de exclusividade, conforme anexo, fora feita através de **Declaração de Exclusividade fornecida pela Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos – SP, corroborada pela Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. traduzida pelo tradutor público e intérprete comercial Vicente Cesar Thomaz de Aquino, registrada no Registro Civil do 2º Subd de São José dos Campos/SP.**

### 3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. ArcGIS Enterprise

3.1.1. O ArcGIS Enterprise é um software de mapeamento e análise para servidor que possibilita gerenciar facilmente os dados geoespaciais, na web, dentro da sua infraestrutura. O ArcGIS Enterprise fornece recursos para analisar, criar e compartilhar conteúdo em todos os dispositivos, momentos e lugares.

3.1.2. O ArcGIS Enterprise possibilita o controle completo sobre a infraestrutura utilizada pelo software e suporta implementações usando máquinas físicas ou virtualizadas ou mesmo infraestrutura de nuvem. Também oferece ferramentas para facilitar a sua utilização, como o assistente de implantação, scripts Chef e PowerShell DSC para automatizar implantações customizadas e imagens de máquinas para implantações rápidas na nuvem.

3.1.3. Os recursos do ArcGIS Enterprise estão organizados em diferentes perfis de servidor, que oferecem acesso a conjuntos de funcionalidades específicas, é possível definir o perfil de servidor adequado para suas atividades.

3.1.4. O ArcGIS Enterprise é aplicável ao setor imobiliário do governo estadual e todas as unidades que realizam atividades voltadas a bens imóveis públicos ou de interesse do Estado. O ArcGIS Enterprise é configurável para atender às necessidades e fornecer a base para mapeamento, análise,





desenvolvimento de aplicativos e fluxos de trabalho de colaboração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

### 3.2. ArcGIS Desktop

**3.2.1.** O conjunto de software para GIS de desktop: Oferece recursos para gerenciar conteúdo geográfico, realizar análises espaciais, modelar e automatizar processos e para apresentar e compartilhar os resultados através de mapas de alta qualidade.

**3.2.2.** O ArcGIS Desktop é composto por dois programas principais: o **ArcGIS Pro** e o **ArcMap**. Através deles, é disponibilizado vastos recursos para uso e criação de mapas e cenas 2D e 3D, edição, geoprocessamento, análises, acesso a mapas prontos para uso (incluindo imagens de satélite de média e alta resolução), publicação e compartilhamento de informações online, assim como, a possibilidade de ampliação das funcionalidades por meio de extensões, aplicativos prontos para uso (apps) ou de desenvolvimento.

**3.2.3.** É um software completo para uso desktop. Possibilita aplicações geográficas que permitem o gerenciamento de dados, criação de mapas e análises espaciais. Além disso, pode ser utilizado para publicar o conteúdo em web services e consumir em diversos websites e aplicativos móveis, além de possibilitar extensões, como a Spatial Analyst.

**3.2.3.1. ArcGIS Pro:** é o novo software da Esri com arquitetura em 64-bits. Tecnicamente à frente de qualquer outra ferramenta do mercado, ele fornece ferramentas profissionais para mapeamento em 2D e 3D, com uma interface intuitiva, trazendo significativos avanços para visualização, análise, processamento de imagens, gerenciamento de dados e integração com outras ferramentas.

**3.2.3.2. ArcMap:** é o líder mundial do mercado de aplicações GIS. Com ArcMap você pode realizar análises espaciais, visualizar dados e publicar essas informações em toda a organização. Está disponível em três níveis – Básico (BSC), Padrão (STD) e avançado (ADV) que são diferenciados pelas ferramentas as quais os usuários possuem acesso. Esses níveis de licença têm os mesmos aplicativos integrados, interfaces de usuário e ambiente de desenvolvimento.

### 3.3. Inicialização da Plataforma ArcGIS “Jump Start”

**3.3.1.** A contratação do treinamento se dará pela modalidade de homem/hora, também conhecida como *body shopping* ou *time and material*. Nesta modalidade, contrata-se horas de trabalho de um profissional especializado de determinado perfil para a execução de um conjunto de atividades;

**3.3.2.** A inicialização corresponde a alocação por 40 (quarenta) horas de um profissional especializado, dedicado a executar as atividades descritas a seguir:

**3.3.2.1.** O serviço de Jumpstart para ArcGIS Enterprise tem por objetivo instalar, configurar e atualizar os softwares que compõem uma instalação base do Enterprise:

**3.3.2.1.1.** ArcGIS GIS Server;

**3.3.2.1.2.** ArcGIS Data Store; e

**3.3.2.1.3.** Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal).

### 3.4. Serviços Especializados Esri - Caracterização dos Serviços

**3.4.1.** A prestação de serviços sob a modalidade de Suporte Técnico Especializado nos ambientes da Plataforma ArcGIS será dada da seguinte forma:







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 3.4.1.1.** Sua contratação se dá pela modalidade de 1.000 (hum mil) UST, onde 1 UST corresponde à 1 hora-homem de serviço. Nesta modalidade, contrata-se quantidade pré-determinada de USTs de para direcionar e orientar a equipe nas melhores práticas de uso e gestão da plataforma ArcGIS e/ou execução de conjunto de atividade relacionadas a essa plataforma.
- 3.4.1.2.** A instalação dos softwares contratados poderá ser realizada pela **CONTRATADA** através da solicitação de Ordem de Serviço de Suporte Especializado.
- 3.4.1.3.** A instalação de softwares desta natureza poderá ocorrer de forma remota ou presencial.
- 3.4.1.4.** Todas as etapas do Suporte Especializado serão acompanhadas e medidas por um Gerente da **CONTRATADA**, realizando *reporting* a *stakeholders* e solução de questões administrativas e financeiras.
- 3.4.1.5.** A alocação do profissional ocorrerá apenas durante o período da Ordem de Serviço: todo e qualquer artefato a ser produzido que se faça necessário deverá ser trabalhado e entregue no período da Ordem de Serviço, inclusive a elaboração dos relatórios, não cabendo a requisição de qualquer atividade após o término do período de alocação.
- 3.4.1.6.** O Suporte Premium será prestado aos produtos licenciados, descritos neste documento e na proposta comercial apresentada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência iniciada a contar da data de entrega das licenças.
- 3.4.1.7.** A Ordem de Serviço deverá ser precedida por um Plano de Trabalho a ser elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, contendo, no mínimo:
- 3.4.1.7.1.** Escopo;
- 3.4.1.7.2.** Prazo e Cronograma; e
- 3.4.1.7.3.** Quantidade (UST).
- 3.4.1.8.** Os serviços especializados visam apoiar a **CONTRATANTE** na configuração de uma aplicação webGIS baseada no ArcGIS Enterprise para:
- 3.4.1.9.** Permitir que os analistas consumam em um sistema web as informações do Sistema de Protocolo de forma integrada;
- 3.4.1.10.** Permitir que os analistas façam análises de processos e emitam laudos e certidões em uma aplicação web;
- 3.4.1.11.** **Permitir que os analistas recebam demandas através do Sistema de Protocolo e deem andamento ao processo;**
- 3.4.1.12.** **Suportar análises espaciais automatizadas em ambiente servidor;**
- 3.4.1.13.** **Apresentar a possibilidade de consulta de dados em ambiente web.**
- 3.4.2.** Poderão ser objeto de Ordens de Serviço as seguintes demandas:
- 3.4.2.1.** **Análise de Requisitos**
- 3.4.2.1.1.** A **CONTRATADA** poderá fazer o levantamento, classificação, diagnóstico e priorização de requisitos funcionais e não funcionais junto aos usuários do sistema a ser desenvolvido e demais stakeholders, bem como documentar formalmente estes requisitos para que possam ser utilizados em desenvolvimentos futuros.
- 3.4.2.1.2.** Os requisitos poderão ser documentados em uma ou mais formas abaixo, conforme necessidade do cliente, respeitando-se o limite de horas contratadas:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- a) Documento de Visão - [https://pt.wikipedia.org/wiki/Documento\\_de\\_vis%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Documento_de_vis%C3%A3o);
- b) Requisitos de Software: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Requisito\\_funcional](https://pt.wikipedia.org/wiki/Requisito_funcional)> e <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Requisito\\_n%C3%A3o-funcional](https://pt.wikipedia.org/wiki/Requisito_n%C3%A3o-funcional)>;
- c) Casos de Uso - <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_de\\_uso](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_de_uso)>;
- d) User stories - <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria\\_de\\_usu%C3%A1rio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_de_usu%C3%A1rio)>.

**3.4.2.1.3.** Estes documentos poderão ser produzidos no formato padrão utilizado pela **CONTRATADA** ou no formato próprio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, também respeitando-se o limite de horas contratadas.

**3.4.2.2. Modelagem de Geodatabase**

**3.4.2.2.1.** A **CONTRATADA** poderá definir a melhor modelagem do Geodatabase Esri, a fim de melhor atender aos interesses da SEPLAG.

**3.4.2.2.2.** Por definição, a modelagem de um Geodatabase é uma atividade de especificação das estruturas de dados e regras de negócio necessárias para suportar uma organização. Representa um conjunto de requisitos de informações de negócio e é uma parte importante do desenho de um sistema de informação geográfica;

**3.4.2.2.3.** Além do relatório da Ordem de Serviço, poderá ser entregue um Relatório de Modelo de Dados, que apresentará as entidades criadas e suas características.

**3.4.2.2.4.** Para obter o máximo de eficiência e resultado desse serviço é necessário que um servidor técnico fique responsável pelo acompanhamento das atividades e que possua um entendimento profundo do negócio a ser modelado, seus objetos e regras/relacionamentos. Estas atividades podem ser executadas diretamente pelo consultor da **CONTRATADA** ou ele poderá capacitar a equipe de profissionais da SEPLAG, fazendo com que ela atinja o máximo de seu potencial em modelagem de Geodatabase;

**3.4.2.3. Diagnóstico, Migração, Conversão e Carga de Dados Geográficos**

**3.4.2.3.1.** A **CONTRATADA** poderá apoiar a SEPLAG no diagnóstico, dimensionamento, migração, conversão, geocodificação e carga de dados geográficos para dentro de sua base geográfica. Estas atividades podem ser executadas diretamente pelo consultor da **CONTRATADA** ou ele poderá capacitar a equipe de profissionais da SEPLAG.

**3.4.2.4. Suporte a Plataforma ArcGIS**

**3.4.2.4.1.** A **CONTRATADA** deverá executar as seguintes atividades relacionadas a instalação, configuração, manutenção e melhor uso da plataforma ArcGIS:

- I. Instalação e configuração de softwares nativos plataforma ArcGIS;
- II. Atualização de versão e configuração de softwares plataforma ArcGIS;
- III. Administração do Ambiente ArcGIS Enterprise e Online;
- IV. Demonstrações de utilização da plataforma ArcGIS Enterprise, incluindo Apps prontas para uso (Field Maps, Survey123, Dashboard, etc.);
- V. Mentoring e acompanhamento dos usuários da plataforma ArcGIS;
- VI. Explicação sobre a utilização de extensões;
- VII. Publicação e gestão dos serviços de mapas no ArcGIS Enterprise ou ArcGIS Online;
- VIII. Publicação de geoprocessing no ArcGIS Enterprise;
- IX. Produção de documentação específica para o ambiente ArcGIS Enterprise do cliente;



SEPLAGDIC202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- X. Administração de Enterprise Geodatabase;
- XI. Gestão de catálogo de imagens no Image Server;
- XII. Atividades de geoprocessamento com ArcGIS Desktop, como conversão e migração de dados, manipulação de imagens raster e carga e publicação de dados no ArcGIS Online/Enterprise;
- XIII. Configuração de páginas web utilizando o ArcGIS Hub ou através de outros recursos nativos da Plataforma ArcGIS;
- XIV. Apoiar a **CONTRATANTE** na constituição de um ambiente integrador das informações oriundas de outras bases de dados, com o uso da plataforma ArcGIS;
- XV. Configuração do ArcGIS Dashboards para acompanhamento de indicadores;
- XVI. Parametrização de formulários georreferenciados com as ferramentas ArcGIS Field Maps e Survey123;
- XVII. Configuração de aplicações web (ArcGIS Web Appbuilder e/ou ArcGIS Story Maps) para dar visibilidade a população sobre as ações da **CONTRATADA**, além do uso interno para consulta de informações;
- XVIII. Suportar o uso da plataforma ArcGIS para a divulgação das informações publicadas pela **CONTRATANTE**;
- XIX. Suportar a modelagem de Esri Geodatabase, tendo em vista as diretrizes de negócio da **CONTRATANTE**;
- XX. Suportar os processos de publicação de serviços web no ArcGIS Online/Enterprise;
- XXI. Suporte a utilização das extensões Desktop;
- XXII. Instalação e configuração de softwares que compõem a família ArcGIS Desktop;
- XXIII. Atualização de versão e configuração de softwares ArcGIS Desktop;
- XXIV. Administração do Ambiente ArcGIS Desktop;
- XXV. Demonstrações de utilização da plataforma ArcGIS Desktop;
- XXVI. Mentoring e acompanhamento dos usuários da plataforma ArcGIS Desktop;
- XXVII. Explicação sobre a utilização de extensões;
- XXVIII. Configuração de Locators e geocodificação de endereços;
- XXIX. Criação de model builders;
- XXX. Produção de documentação específica para o ambiente ArcGIS do cliente;
- XXXI. Transferência de conhecimento técnico sobre a plataforma ArcGIS; e
- XXXII. Outras atividades relacionadas à plataforma ArcGIS, desde que acordadas previamente com o Gestor IMAGEM responsável pela Ordem de Serviço.

**3.4.2.5. Dimensionamento de Licenças e Hardware**

**3.4.2.5.1.** A **CONTRATADA** poderá propor uma estimativa de licenças e hardware para atendimento das requisições de acordo com as necessidades da SEPLAG, em relação à plataforma ArcGIS;

**3.4.2.5.2.** Além do relatório da Ordem de Serviço, poderá ser entregue um Relatório de Dimensionamento, que apresentará as especificações de licenças de software e hardware e demais recomendações técnicas aplicáveis;

**3.4.2.5.3.** Atividades que consistem no dimensionamento da quantidade e tipo de licenças ArcGIS e hardware necessário com base na estimativa da necessidade de uso atual e futuro.

**3.4.2.6. Definição de Arquitetura**



SEPLAGD/C202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 3.4.2.6.1.** A **CONTRATADA** poderá propor um desenho de arquitetura para a plataforma ArcGIS que melhor atenda as necessidades da SEPLAG.
- 3.4.2.6.2.** Além do relatório da Ordem de Serviço, poderá ser entregue um Relatório de Arquitetura, que apresentará as seguintes informações, quando aplicável:
- 3.4.2.6.3.** Diagramas de componentes e implantação, número e quantidade de licenças (existentes e a adquirir), necessidades de serviços e treinamentos, cenários de implantação: curto, médio e longo prazo, relação de possíveis riscos e oportunidades, e demais recomendações técnicas.
- 3.4.2.6.4.** Atividades que consistem na realização do Design/Revisão da Arquitetura para a Plataforma ArcGIS, com base nas necessidades atuais e futuras da SEPLAG.
- 3.4.2.6.5.** A **CONTRATADA** deverá avaliar estas necessidades e o cenário da SEPLAG (ambiente atual/esperado) para poder recomendar o desenho da arquitetura mais aderente às melhores práticas atuais, e que satisfaça às necessidades apresentadas pela **CONTRATANTE**.
- 3.4.2.7. Diagnóstico do Ambiente GIS**
- 3.4.2.7.1.** A **CONTRATADA** poderá avaliar todo o ambiente GIS implantado, o ambiente computacional que o suporta e os fluxos de trabalho realizados pelos usuários da plataforma a fim de identificar os pontos de gargalo ou subutilização e propor possíveis soluções técnicas.
- 3.4.2.7.2.** Além do relatório da Ordem de Serviço, poderá ser entregue um Relatório de Diagnóstico do Ambiente GIS, que apresentará as descrições do ambiente GIS implantado, os gargalos identificados e as possíveis recomendações técnicas aplicáveis.
- 3.4.2.8. Condições de atendimento a serem observadas:**
- 3.4.2.8.1.** A **CONTRATADA** se comprometerá a manter sigilo sobre toda a informação disponibilizada pelo cliente;
- 3.4.2.8.2.** A Ordem de Serviço poderá ser executada de forma remota ou presencial;
- 3.4.2.8.3.** Para os serviços presenciais, a **CONTRATANTE** deverá fornecer um ambiente de trabalho adequado, respeitando as normas reguladoras de saúde e segurança no trabalho, com mobília e infraestrutura necessárias para a boa execução das atividades enquanto o profissional da **CONTRATADA** estiver alocado no ambiente;
- 3.4.2.8.4.** O tempo para mobilização da equipe é de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O agendamento será baseado na disponibilidade de recursos e deverá ocorrer em data acordada entre as partes.
- 3.4.2.8.5.** Em caso de Ordens de Serviço executadas presencialmente, havendo necessidade de remarcar o agendamento de um serviço previamente acordado, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com pelo menos uma semana de antecedência do início originalmente previsto.
- 3.4.2.8.6.** Os trabalhos deverão ser executados em até 12 (doze) meses após a contratação.
- 3.4.2.8.7.** A carga diária de trabalho do profissional contratado não poderá ultrapassar a 8 (oito) horas, sendo, no mínimo, 1 (uma) hora para almoço. Os trabalhos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais;
- 3.4.2.8.8.** Questões de performance só serão abordadas e endereçadas após o cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, da metodologia de dimensionamento e homologação da arquitetura pela ferramenta de System Design da Esri, bem como o seu cumprimento das boas práticas recomendadas;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 3.4.2.8.9.** A **CONTRATANTE** fornecerá os devidos certificados digitais para o cumprimento dos requisitos de segurança, caso exista;
- 3.4.2.8.10.** A **CONTRATANTE** fornecerá o sistema de balanceamento de carga (Network Load Balancer) caso exista requisitos desta natureza para a arquitetura desta solução;
- 3.4.2.8.11.** A **CONTRATANTE** é responsável por disponibilizar os profissionais dos perfis necessários para apoiar na execução das atividades contratadas, como administradores de redes, administradores de banco de dados, arquitetos ou engenheiros com conhecimento intermediário de GIS;
- 3.4.2.8.12.** Deverá ser disponibilizada as informações necessárias quanto aos processos de negócio, arquitetura de software, arquitetura corporativa, arquitetura de dados, serviços GIS, fontes de dados, operações do usuário e volume de dados quando forem necessárias, bem como toda e qualquer outra que se fizer necessária;
- 3.4.2.8.13.** Todos os dados oriundos dos sistemas legados devem possuir Latitude/Longitude em formato Graus Decimais, sendo uma coluna para Latitude e outra para Longitude;
- 3.4.2.8.14.** Deve-se, ao início do contrato, ser elaborado em conjunto (**CONTRATANTE E CONTRATADA**) um plano de consumo de todas as USTs ao longo da vigência, a fim de permitir à **CONTRATADA** a apropriada alocação dos recursos humanos necessários, bem como, garantir a utilização integral dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**;
- 3.4.2.8.15.** O Preposto da **CONTRATADA**, por ela indicado, é o responsável pela entrega da solução técnica, inclusive escopo, e também pela saúde financeira e os prazos de projeto acordados e listados em cronograma.
- 3.4.2.8.16.** A mobilização da equipe deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após os trâmites de contratação.
- 3.4.2.8.17.** Caso as atividades previamente acordadas não sejam executadas por razões de limitação técnica, haverá a substituição do profissional para realização das atividades, sem ônus para a SEPLAG. O diagnóstico desta eventual limitação caberá à **CONTRATADA**, partindo de evidências coletadas junto ao órgão **CONTRATANTE**;
- 3.4.2.8.18.** Todo e qualquer artefato a ser produzido, que se faça necessário, deverá ser confeccionado no período contratado, não cabendo a requisição de qualquer atividade após finalizados os trabalhos;
- 3.4.2.8.19.** As aplicações Web serão parametrizadas através de ferramentas nativas e configuráveis do Web App Builder, Experience Builder, ArcGIS Story Maps, Operations Dashboard, ArcGIS Hub, etc.;
- 3.4.2.8.20.** A equipe deverá seguir como regra no detalhamento de requisitos a busca por soluções que utilizem ferramentas nativas da Plataforma ArcGIS agilizando entregas e reduzindo as crises de testes.
- 3.4.2.8.21.** Caso a **CONTRATANTE** já possua dados publicados em aplicações ArcGIS, ela mesma deverá fazer a triagem e a seleção de todos os dados que deverão ser utilizados nas aplicações e dos dados que deverão ser desconsiderados.
- 3.4.2.8.22.** O ambiente do cliente deve estar em conformidade aos requisitos homologados pela Esri e dentro do Ciclo de Vida dos produtos, quando aplicável:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- <<http://server.arcgis.com/en/server/latest/install/windows/arcgis-for-server-system-requirements.htm>>;
- <<http://pro.arcgis.com/en/pro-app/get-started/arcgis-pro-system-requirements.htm>>;
- <<http://desktop.arcgis.com/en/system-requirements/latest/arcgis-desktop-system-requirements.htm>>;

#### 3.4.2.9. Central de Suporte Técnico

**3.4.2.9.1.** Deverá a **CONTRATADA**, através do “Centro de Suporte Técnico da Imagem”, prestar suporte técnico e apresentar as seguintes informações relacionadas ao atendimento padrão:

**3.4.2.9.2.** Prover informações sobre a terminologia utilizada pela Imagem/Esri, relacionada aos serviços de suporte;

**3.4.2.9.3.** Definir e apresentar o escopo de atendimento do “Centro de Suporte Imagem”; e

**3.4.2.9.4.** Apresentar o processo de realização da Pesquisa de Satisfação.

**3.4.2.9.5.** Situações não contempladas nos subitens anteriores deverão ser dirimidas através de contato com o responsável pelo Centro de Suporte Técnico, para obtenção de esclarecimentos;

**3.4.2.10.** O atendimento do “Centro de Suporte Imagem” deverá ser realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Cuiabá), exceto feriados nacionais;

**3.4.2.11.** Toda solicitação de suporte receberá um número de identificação que será encaminhado ao Licenciado através de e-mail automaticamente enviado pela ferramenta de Gestão das Ocorrências. Com o número de identificação (constante no assunto do e-mail, no formato de #XXXXXXXX) o Licenciado está apto a acompanhar o andamento do atendimento da ocorrência através do My Esri. Os e-mails de resposta do “Centro de Suporte Imagem” serão enviados através do e-mail [customercare@esri.com](mailto:customercare@esri.com).

**3.4.2.11.1.** Após o diagnóstico, o analista responsável pelo atendimento entrará em contato com o Licenciado informando a(s) solução(ões) encontrada(s) ou auxiliando-o a resolver o problema por telefone ou e-mail, desde que a solicitação seja uma “Questão Suportada”.

**3.4.2.12. O “Centro de Suporte Imagem” está estruturado em 3 (três) níveis, a saber:**

##### 3.4.2.12.1. PRIMEIRO NÍVEL (SERVICE DESK):

I. Todas as solicitações, em um primeiro momento, são classificadas neste primeiro nível de atendimento, independente da licença do software utilizado;

II. As ocorrências deste nível abrangem, principalmente, instalação, configuração, licenciamento, dúvidas e/ou problemas geralmente originados pelos usuários finais, relacionados ao uso do software.

III. Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o segundo nível de atendimento, o Licenciado terá visibilidade deste escalonamento através de e-mail enviado pela ferramenta de Gestão de Ocorrências.

##### 3.4.2.12.2. SEGUNDO NÍVEL:

I. São classificadas neste nível, as solicitações que serão analisadas por um segundo analista, responsável pela execução de testes e pesquisas mais detalhadas, além de novas interações com o Licenciado para resolver a ocorrência.



SEPLAGDIC202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

II. Nesta etapa do atendimento pode ser necessário o envio, por parte do cliente, de arquivos de log, amostra de Base de Dados e outras informações de Sistema para o correto diagnóstico.

III. Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o terceiro e último nível de atendimento, com histórico detalhado para agilizar o processo de atendimento, o Licenciado terá visibilidade deste escalonamento através de e-mail enviado pela ferramenta de Gestão de Ocorrências.

**3.4.2.12.3. TERCEIRO NÍVEL:**

I. São escalados para o terceiro nível de atendimento às ocorrências que precisam ser remetidos para o fabricante do software (Esri).

**3.4.2.13.** Não havendo qualquer manifestação do Licenciado durante o prazo previsto para finalização da ocorrência, conforme o nível de atendimento, a ocorrência será considerada como solucionada. Entretanto, as informações relativas à ocorrência são armazenadas em um Banco de Dados e estarão disponíveis ao Licenciado no My Esri. A qualquer momento, o Licenciado pode solicitar a reabertura da ocorrência, informando apenas o número de identificação da referida ocorrência (#XXXXXXXX), para que seja resgatado o histórico da ocorrência e continuidade do atendimento.

**3.4.2.14.** Eventualmente, se durante o atendimento for identificado um bug na Plataforma ArcGIS, a **CONTRATADA** poderá prover para o Licenciado um workaround, quando possível.

**3.4.2.15.** A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar acesso ao site do fabricante para que a **CONTRATADA** tenha acesso aos produtos da plataforma ArcGIS;

**3.4.2.16.** Este acesso deverá estar disponível no prazo fixado na proposta comercial da **CONTRATADA**, o qual não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

**3.4.2.17.** Caso seja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a **CONTRATADA** deverá por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da expiração do prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;

**3.4.2.18.** O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE**, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido;

**3.4.2.19.** Vencidos os prazos de entrega ou prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a **CONTRATANTE**, oficiará a **CONTRATADA** acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei;

**3.4.2.20.** As licenças serão somente consideradas entregues após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela **CONTRATANTE**.

**3.4.2.21. Atualização Tecnológica (Upgrade) e Suporte Técnico:**

**3.4.2.22.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a versão mais recente que exista no mercado nacional no momento da contratação.

**3.4.2.23.** A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico padrão pelo período da vigência contratual, conforme as especificações abaixo:

**3.4.2.24.** Os serviços de suporte técnico, inerente ao fornecimento das licenças de software, compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas



SEPLAGD/C202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS



nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto.

**3.4.2.25. O suporte técnico deve prestar atendimento para:**

- 3.4.2.25.1.** Auxiliar na instalação dos softwares desenvolvidos pela fabricante;
- 3.4.2.25.2.** Apoiar na verificação do êxito ao licenciar os softwares fornecidos;
- 3.4.2.25.3.** Esclarecer dúvidas operacionais na Plataforma ArcGIS;
- 3.4.2.25.4.** Auxiliar na identificação de bug nas interfaces da Plataforma ArcGIS
- 3.4.2.25.5.** Indicar procedimento mais adequado para atendimento aos problemas reportados;
- 3.4.2.25.6.** Prover informações sobre as funcionalidades de edição e análise de dados;
- 3.4.2.25.7.** Indicar as melhores práticas da fabricante para a Plataforma ArcGIS.
- 3.4.2.25.8.** Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados nos dias úteis, das 08:00h às 17:00h (horário de Cuiabá), mediante abertura de chamado pela **CONTRATANTE** no sistema de suporte técnico fornecido pela **CONTRATADA**.
- 3.4.2.25.9.** O atendimento poderá ser realizado remotamente por contato telefônico ou meio eletrônico, para fornecimento de informações e/ou orientações relacionados aos problemas detectados na utilização dos produtos licenciados, assim como, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos e serviços que compõem o objeto contratado.
- 3.4.2.25.10.** Deverá, ainda, ser disponibilizado pela **CONTRATADA** um meio eletrônico pela internet para que a **CONTRATANTE** possa verificar, sempre que necessário, as informações de suporte técnico executados como, por exemplo:
  - 3.4.2.25.10.1.** Data/hora da abertura do chamado de suporte técnico;
  - 3.4.2.25.10.2.** Nome do responsável pela abertura do chamado;
  - 3.4.2.25.10.3.** Número de identificação do chamado;
  - 3.4.2.25.10.4.** Descrição do problema;
  - 3.4.2.25.10.5.** Descrição da solução implantada, se existir;
  - 3.4.2.25.10.6.** Data/hora do início do atendimento;
  - 3.4.2.25.10.7.** Data/hora da conclusão da solução operacional;
  - 3.4.2.25.10.8.** Data/hora da solução definitiva do chamado;
  - 3.4.2.25.10.9.** Nível de Atendimento do Suporte Técnico.
- 3.4.2.25.11.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes ao software, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases;
- 3.4.2.25.12.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para download, durante a vigência contratual, novas versões do software, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o lançamento da nova versão;
- 3.4.2.25.13.** A **CONTRATADA** deverá realizar uma reunião inicial com a **CONTRATANTE** para elaborar um Plano de Instalação;



SEPLAGD/C202329106A







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 3.4.2.25.14.** A **CONTRATADA** será responsável pela instalação de todas as licenças de software contratadas;
- 3.4.2.25.15.** Novas instalações em novos ambientes, ou mesmo, migração de novas versões deverão ser executados a partir dos Serviços Especializados ArcGIS.
- 3.4.2.25.16.** O serviço de instalação e configuração da solução compreende todos os serviços necessários para que o software seja instalado e configurado de acordo com o ambiente tecnológico e operacional da **CONTRATANTE**.
- 3.4.2.25.17.** A **CONTRATADA** deverá instalar o ArcGIS Enterprise em um único ambiente de produção da **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATANTE** definirá um time técnico de TI e um plano de contingência para hardware envolvido neste ambiente;
- 3.4.2.25.18.** Os equipamentos servidores (hardware) e licenças de sistema operacional e banco de dados serão disponibilizados pela **CONTRATANTE**.
- 3.4.2.25.19.** Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** instalar Sistemas Operacionais, liberar portas do firewall, Servidor Web, Banco de Dados ou demais softwares necessários para o funcionamento correto do ArcGIS.
- 3.4.2.25.20.** A **CONTRATADA** deverá documentar as atividades de instalação dos produtos nos ambientes de produção e Desktop, bem como, repassará o conhecimento dos procedimentos de instalação do software.
- 3.4.2.25.21.** Após a aprovação da Ordem de Serviço (OS) pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** terá até 30 (trinta) dias para mobilizar o profissional que executará os serviços.
- 3.4.2.25.22.** As ordens de serviço deverão ser executadas em blocos de 40 (quarenta) horas de trabalho, a serem executadas continuamente, em horário comercial, ao longo de uma semana;
- 3.4.2.25.23.** A **CONTRATADA** deverá entregar relatório de atividade após a execução dos serviços especializados, sendo que este documento deverá conter, no mínimo:
- macro atividades realizadas durante o período trabalhado;
  - resumo das dificuldades, dúvidas ocorridas; e
  - As recomendações apontadas pelo profissional da **CONTRATADA**.
- 3.4.2.26.** A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar todo o ambiente necessário para a execução dos serviços.
- 3.4.2.27.** Os serviços especializados visam apoiar a **CONTRATANTE** em atividades de:
- 3.4.2.27.1.** Mentoring e acompanhamento dos usuários da plataforma ArcGIS;
  - 3.4.2.27.2.** Administração de Enterprise Geodatabase;
  - 3.4.2.27.3.** Administração do Ambiente ArcGIS Desktop;
  - 3.4.2.27.4.** Configuração de Geodatabase multiusuário;
  - 3.4.2.27.5.** Explicações sobre versionamento e réplicas de geodatabase;
  - 3.4.2.27.6.** Configuração do ArcGIS Dashboards para acompanhamento de indicadores;
  - 3.4.2.27.7.** Operação Assistida;
  - 3.4.2.27.8.** Outras atividades relacionadas à plataforma ArcGIS, desde que acordadas previamente com o Gestor Imagem responsável pela consultoria.





**3.4.2.28.** Dentro do limite de 4 (quatro) semanas contratadas (40 horas x 4 semanas), o profissional da **CONTRATADA** alocado estará apto a executar qualquer uma das atividades de um dos serviços especializados acima, conforme demandas da **CONTRATANTE**.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**4.1.** Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, a empresa que detém a carta de exclusividade para a prestação de serviços e fornecimento da licença de uso dos softwares é a única alternativa para atendimento da necessidade de contratação.

**4.2.** Neste sentido, a aquisição se mostra a única solução para atender às demandas da unidade requisitante, pois, o software pretendido, se comparado a outros softwares GIS, o ArcGIS destaca-se como o mais completo e eficaz para as atividades pretendidas.

**4.3.** Em consulta a plataformas de renome da área, como o GIS Geography e TrustRadius, compararam potenciais soluções de tecnologia equivalentes, pelo que constataram a liderança mundial do ArcGIS neste nicho mercantil, senão vejamos:

**4.4.** Segundo o artigo publicado no sitio eletrônico da GISGeography intitulado “30 Best GIS Software Applications [Rankings]” (*tradução livre*: 30 melhores aplicativos de software GIS [ranqueados]), atualizado em 07 de setembro de 2023, o ArcGIS Pro lidera com folga o ranking de softwares levantados pela equipe do GISGeography.

**4.4.1.** GISGeography concentra-se em Sistemas de Informação Geográfica (SIG/GIS) e Geografia, sendo referência para artigos acadêmicos da área, sendo, inclusive, referência da NASA.



Figura 1 – Site da NASA referenciando o GIS Geography.





4.5. Diz o ranking por eles elaborados (*tradução livre*):

| Mapeando o cenário de softwares SIG   |   |   |   |              |
|---|---|---|---|--------------|
| Critérios de classificação  |   |   |   |              |
| "Não classificamos o software GIS com apenas um ou dois fatores. Em vez disso, usamos uma série de critérios testando cada pacote de software GIS."                                 |   |   |   |              |
| <b>ANÁLISE:</b> Ferramentas vetoriais/raster, temporal, geoestatística, análise de rede e script.   |   | <b>CARTOGRAFIA:</b> Tipos de mapa, sistemas de coordenadas, layouts/elementos de mapas, rotulagem/anotação, capacidades 3D, animação, automação de mapas e simbologia.  |   |              |
| <b>EDITING:</b> manipulação de tabela, criação/modificação de recursos, geocodificação, fixação de topologia, junção, interoperabilidade, edição de metadados e catálogo/navegador. |   | <b>IMAGEM:</b> classificação de imagem, integração LiDAR, ferramentas de sensoriamento remoto, georreferenciamento e fotogrametria.   |   |              |
| <b>INOVAÇÃO:</b> Aprendizado de máquina, IA, IoT, mapeamento interno, integração de mapeamento web e recursos de ciência de dados.  |   | <b>APOIO:</b> Comunidade/fóruns e documentação.   |   |              |
| Também levamos em conta toda a interface do usuário, velocidade e o número de erros que encontramos ao executar o programa.   |   |   |   |              |
| Software/<br>Ranking  | Análise   | PRÓS  | CONTRAS   | Review       |
| 1. ArcGIS Pro   | O ArcGIS Pro moderniza o GIS com uma interface de faixa de opções, processamento de 64 bits e integração 3D. É uma revisão maciça. O foco está na rapidez, engenhosidade e cartografia. Mesmo que o ArcGIS Pro seja uma grande máquina com muitas peças móveis, ele ganha o primeiro lugar. | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Integração unificada em 3D;</li> <li>✓ Cartografia e rotulagem;</li> <li>✓ Integração com ArcGIS Online;</li> <li>✓ Interface inteligente e intuitiva;</li> <li>✓ Processamento de 64 bits;</li> <li>✓ Edição melhorada e intuitiva;</li> <li>✓ +1500 ferramentas de geoprocessamento;</li> <li>✓ 35 caixas de ferramentas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Alto custo de licença;</li> <li>(-) Arquivos do projeto são pesados;</li> <li>(-) Conversão MXD perde todos os objetos;</li> <li>(-) Atribuição de licenças através do ArcGIS Pro;</li> <li>(-) Curva de alta aprendizagem.</li> </ul> | 4.9 estrelas |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

|                                   |  |   |   |                            |
|-----------------------------------|--|---|---|----------------------------|
| <p><b>2. QGIS 3</b></p>           | <p>Fluxos de código aberto no DNA do QGIS 3. Ele foi geneticamente adaptado para quebrar o molde de GIS comercial com ferramentas de cartografia, edição e análise igualmente superiores. Não é apenas uma ótima escolha, porque o 3D é nativo como parte do QGIS 3. Mas os plugins QGIS ainda lhe dão o poder de analisar com recursos quase infinitos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comunidade dedicada;</li> <li>✓ Integração em 3D Slick;</li> <li>✓ Ferramentas de edição, análise e mapeamento de inventário;</li> <li>✓ Grande base de usuários e suporte;</li> <li>✓ Plugins QGIS adicionam funcionalidade;</li> <li>Processamento de 64 bits;</li> <li>✓ 900+ ferramentas no total;</li> <li>✓ 25 caixas de ferramentas.</li> </ul> | <p>(-) Faltam ferramentas altamente especializadas;</p> <p>(-) Problemas de estabilidade para 3D e LiDAR;</p> <p>(-) Recursos limitados de mapeamento da web;</p> <p>(-) Lags em tecnologias emergentes;</p> <p>(-) Classificação de imagem como OBIA.</p>                | <p><b>4.8 estrelas</b></p> |
| <p><b>3. ArcGIS Desktop</b></p>   | <p>O ArcGIS Desktop é de ponta em GIS. Ele eleva a fasquia para o próximo nível, fazendo o que o outro software GIS não pode. O destaque é que ele é expansível. De aplicativos de campo a modelagem e scripting, o ArcGIS Desktop é uma potência para todas as coisas GIS.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Escalabilidade para capacidade extra;</li> <li>✓ Estrutura de geoprocessamento sólido;</li> <li>✓ Opções de simbologia cartográfica;</li> <li>✓ Jogo completo de ferramentas de edição e topologia;</li> <li>✓ ArcGIS Online para web mapas e aplicativos.</li> </ul>  | <p>(-) Alto custo para uso e manutenção;</p> <p>(-) Os níveis de licença trazem ferramentas limitadas para o básico;</p> <p>(-) interoperabilidade limitada;</p> <p>(-) Obsolescência em relação ao ArcGIS Pro;</p> <p>(-) Aplicação de 32 bits com ArcCatalog.</p>       | <p><b>4.8 estrelas</b></p> |
| <p><b>4. Hexagon GeoMedia</b></p> | <p>Hexagon GeoMedia tem mais de 40 anos de história. Mas, ultimamente, vem sido deixado de lado. No entanto, a Geomedia ainda é sólida como software GIS. Especialmente, quando você o emparelha com ERDAS Imagine, você obtém indiscutivelmente a melhor suíte em sensoramento remoto.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rápida consulta e análise;</li> <li>✓ Cartografia forte com rotulagem inteligente;</li> <li>✓ Sensoriamento remoto com ERDAS Imagine;</li> <li>✓ Mapeamento para todos os fins com vários layouts;</li> <li>✓ Edição superior com snapping inteligente;</li> <li>✓ Software maduro com mais de 40 anos de história.</li> </ul>                         | <p>(-) Níveis de licença confusos;</p> <p>(-) Comunidade pequena;</p> <p>(-) Não é possível arrastar e soltar arquivos no GeoMedia;</p> <p>(-) Interoperabilidade deficiente com outros formatos GIS;</p> <p>(-) A conectividade do banco de dados costuma ser lenta.</p> | <p><b>4.3 estrelas</b></p> |



SEPLAGDIC202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

|   |  |  |  |                            |
|---|--|--|--|----------------------------|
| <p><b>5. MapInfo Professional</b></p>             | <p>Em sua essência, o MapInfo Professional é sobre inteligência local. E, assim como a GeoMedia, tem sido um conto de encolhimento da participação de mercado de seus rivais. Mas não se deixe enganar. O MapInfo Professional ainda é um conjunto de software GIS completo com mais foco na tomada de decisões de negócios.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Facilidade de uso e processamento de 64 bits;</li> <li>✓ Consulta interativa na gestão da tabela;</li> <li>✓ Abordamento e geocodificação;</li> <li>✓ Poderosos Mapeamento lado a lado;</li> <li>✓ Integração de visualização melhorada;</li> <li>✓ Navegação baseada em fita inteligente.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Interoperabilidade e suporte de formato ruim;</li> <li>(-) Alto custo de uma licença;</li> <li>(-) Falta plataforma baseada na nuvem;</li> <li>(-) Baixa funcionalidade para mapas online;</li> <li>(-) Suporte pobre para análise de sensoriamento remoto.</li> </ul>                                    | <p><b>4.2 estrelas</b></p> |
| <p><b>6. FME® Feature Manipulation Engine</b></p> | <p>O mecanismo de manipulação de recursos (FME) não é um pacote GIS completo. Em vez disso, ele analisa e executa seus dados. É extremamente poderoso e tem uma comunidade surpreendentemente ativa. Na verdade, sua turnê mundial anual é uma explosão para participar. Mas não use FME para fazer mapas.</p>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Poderoso com transformadores sem fim;</li> <li>✓ É um especialista em interoperabilidade de dados;</li> <li>✓ Comunidade de utilizadores ativos;</li> <li>✓ Documentação minuciosa;</li> <li>✓ Servidor FME e FME Cloud;</li> <li>✓ Vanguarda para as tecnologias emergentes;</li> </ul>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Exibição cartográfica tradicional pobre no Inspetor de Dados FME;</li> <li>(-) Níveis de licença e custo;</li> <li>(-) Sem ferramentas de edição e encaixe;</li> <li>(-) Pequena funcionalidade para mapas da Web e aplicativos;</li> <li>(-) Classificação e análise de sensoriamento remoto.</li> </ul> | <p><b>4.1 estrelas</b></p> |
| <p><b>7. Global Mapper</b></p>                    | <p>O Global Mapper é como um “canivete suíço” na análise do GIS. É fácil de começar a utilizar. Mas, ao mesmo tempo, o Global Mapper tem uma incrível flexibilidade. Por exemplo, ele tem um display poderoso para LiDAR e elevação, tudo em um aplicativo de 64 bits.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exibição e processamento robustos de LiDAR;</li> <li>✓ Lê um grande número de formatos;</li> <li>✓ Ferramentas avançadas de manipulação de elevação;</li> <li>✓ 64-bit com uma interface amigável;</li> <li>✓ Publicar mapas web através do MangoMap.</li> </ul>                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Custo-benefício, mas não possui código aberto;</li> <li>(-) Dissimulação e layouts de impressão;</li> <li>(-) Ferramentas de edição não são robustas;</li> <li>(-) Não é possível criar mapas e aplicativos da Web;</li> <li>(-) Falta de tecnologia emergente.</li> </ul>                                | <p><b>4.0 estrelas</b></p> |



SEPLAGDIC202329106A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

|                             |  |   |   |                            |
|-----------------------------|--|---|---|----------------------------|
| <p><b>8. QGIS 2</b></p>     | <p>O QGIS 2 foi um dos maiores esforços da comunidade e do progresso de código aberto na história do GIS. E porque era orientada para a comunidade, tornou-se extremamente inovadora e inventiva. Mesmo que o QGIS 2 seja completamente open source, ele ainda rivaliza com os melhores. Mas agora, o apoio total mudou para o QGIS 3.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Licença QGIS GPL oferece autonomia;</li> <li>✓ Opções de rotulagem bonitas;</li> <li>✓ Ampla gama de ferramentas de análise de SIG;</li> <li>✓ Interoperabilidade de dados incrível;</li> <li>✓ Plugins estendem a funcionalidade;</li> <li>✓ Grande base de usuários e suporte online.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Falta de integração 3D (apenas com um plugin);</li> <li>(-) O modelador gráfico é bugado;</li> <li>(-) Luz em ferramentas para erros de topologia;</li> <li>(-) Poucos os padrões de metadados;</li> <li>(-) LiDAR e sensoria-mento remoto.</li> </ul>   | <p><b>4.0 estrelas</b></p> |
| <p><b>9. Cadcorp</b></p>    | <p>A Cadcorp integra ambos GIS com CAD em um único aplicativo. De uma maneira quase impecável, acrescenta uma funcionalidade rica para mapeamento e estilo. Ele adiciona vários recursos de interface de faixa de opções, interoperabilidade e ferramentas de desenvolvedor. Quando você combina com ferramentas de servidor e nuvem, o Cadcorp menos conhecido brilha em alguns níveis.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Interface de fita intuitiva para Desktop GIS;</li> <li>✓ Construa mapas web do Cadcorp SIS;</li> <li>✓ Hospeda e disponibiliza dados na nuvem;</li> <li>✓ Implanta aplicações web através do servidor;</li> <li>✓ Ferramentas de desenvolvedor disponíveis para personalização;</li> <li>✓ Cadcorp SIS Express é somente leitura e livre para usar.</li> </ul>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Falta de apoio ao fórum da comunidade;</li> <li>(-) Pequenas ferramentas de sensoria-mento remoto;</li> <li>(-) Novo produto sem muitas informações de fundo;</li> <li>(-) Um especialista em CAD/GIS, mas carece de outras áreas.</li> </ul>  | <p><b>4.0 estrelas</b></p> |
| <p><b>10. GRASS GIS</b></p> | <p>GRASS GIS é um daqueles que permitem geoprocessar até a noite cair. É uma arma carregada com ferramentas sofisticadas. É tão poderoso que você pode liberar GRASS GIS no QGIS como uma caixa de ferramentas separada. Mas sua interface desajeitada e as regras de projeção de mapas teimosas o impedem.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Geoprocessamento de alto nível com módulos 350+ LiDAR e análise de rede;</li> <li>✓ Extensa documentação e tutoriais;</li> <li>✓ Livre e de código aberto;</li> <li>✓ Ferramentas sofisticadas para imagens de satélite;</li> <li>✓ Processamento e personalização de raster 3D;</li> <li>✓ Bem documentado;</li> <li>✓ Raster, vetor, imagens e ferramentas temporais.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>(-) Interface de usuário truncada e locais de barra de ferramentas ímpares;</li> <li>(-) Necessário definir projeções sobre start-up;</li> <li>(-) Curva de aprendizado alta para iniciantes;</li> <li>(-) Inadequado para cartografia e mapeamento;</li> <li>(-) Janela de linha de comando em execução no fundo;</li> <li>(-) Sistemas de coordenadas em ambientes separados.</li> </ul> | <p><b>4.0 estrelas</b></p> |



SEPLAGDIC202329106A





Referência bibliográfica: <https://gisgeography.com/best-gis-software/> Acesso em: 13/11/2023

4.6. Considerando que a fonte utilizada se refere a um grupo profissional consolidado no mercado, referenciado, inclusive, pela NASA, a análise apresentada por eles evidencia robustez na fidedignidade dos critérios, bem como, apresenta-se como um argumento de autoridade para a escolha da melhor solução GIS;

4.7. Desta forma, o ArcGIS se destaca como a solução de tecnologia mais completa e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

#### 4.8. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

4.8.1. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, utiliza do software e suas funcionalidades no “GeoPortal SINFRA/MT”, que trata-se de uma “ferramenta online de conjunto de mapas e painéis desenvolvidos com a tecnologia ArcGIS Online, com informações sobre a infraestrutura de transportes do Estado de Mato Grosso, bem como obras em andamento para melhorar e ampliar essa infraestrutura. O portal é uma ferramenta inovadora que transforma dados e mapas interativos em informações estratégicas que resultam em ações voltadas à melhoria da infraestrutura. O conteúdo do GeoPortal está disponível não somente para Desktop, mas também para Tablet ou Smart Phone com qualquer sistema operacional no link: <http://sinfra.maps.arcgis.com/home/index.html>”;

4.8.2. O Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, utiliza do software e suas funcionalidades no “INTERGEO”, um Sistema de Informações Geográficas (SIG) do INTERMAT com objetivo de “proporcionar a gestão de dados espaciais e atender as políticas cartográficas e fundiárias vigentes no Estado de Mato Grosso. Ambiente virtual montado na plataforma ESRI através dos produtos ArcGIS ImageServer, ArcGis Server e ArcGis Desktop, que permite o cruzamento de dados gráficos e alfanuméricos, análises, e a interoperabilidade entre os diferentes sistemas que trabalham com informação e localização espacial. Este sistema disponibiliza dados e informações por meio de serviços (WebServices) no link: [https://intergeo.intermat.mt.gov.br/server/rest/services/INTERGEO/Base\\_Cartografica/FeatureServer](https://intergeo.intermat.mt.gov.br/server/rest/services/INTERGEO/Base_Cartografica/FeatureServer), atendendo aos padrões OGC (WMS, WFS)”.

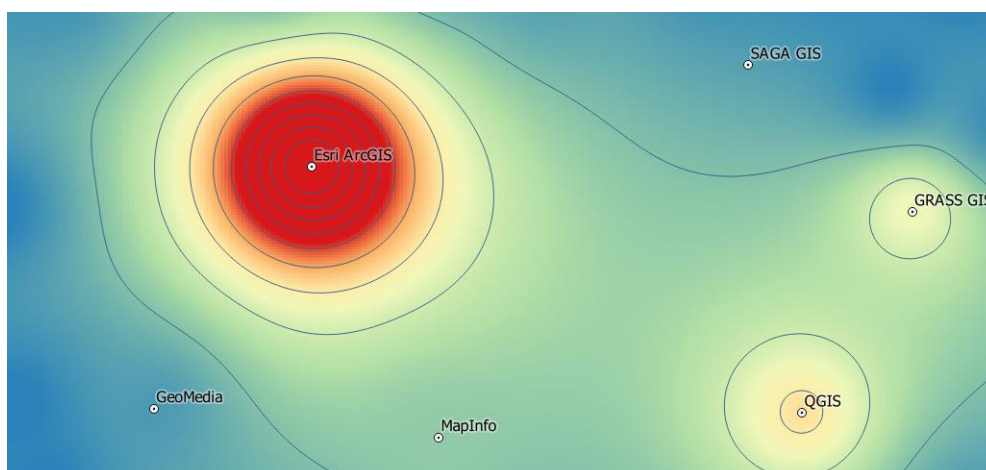


Figura 2 – Mapa de calor comparando o pleno atendimento dos critérios do ranking pelos softwares.





## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** Os softwares adquiridos deverão ser conferidos e aprovados pelo setor demandante, e nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Equipe.
- 5.2.** A solução contemplada possui alinhamento com outras práticas governamentais adotadas, como o GeoPortal SINFRA/MT e o INTERGEO, do INTERMAT, portanto, a solução é a que melhor atenderá o Poder Executivo Estadual, permitindo a interação e o compartilhamento de dados, conhecimentos e melhorias na utilização da ferramenta tecnológica.
- 5.3.** A solução encontra-se melhor descrita no **item 3 – requisitos técnicos da contratação.**

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Quando o processo de padronização ou de escolha levar a fornecedor exclusivo, restará configurada hipótese de inviabilidade de competição.
- 6.2.** Como o parcelamento busca justamente ampliar a competitividade, ele perde o sentido nesse cenário.

## 7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 7.1.** Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser priorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

## 8. MAPA DE RISCOS

- 8.1.** O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de riscos da contratação.

### Fase I – Planejamento

| RISCO                                 | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO            | ESCALA DE IMPACTO   | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL  | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL  |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---|--|---|
| 1- incorreta identificação da demanda | pouco provável          | Instrução processual inadequada | alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo | Verificar corretamente a demanda. Especificação da demanda deve atentar-se às características técnicas informadas pela equipe técnica da unidade demandante. | Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontra e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. |







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

|  |                |   |  |   |  |
|--|----------------|---|--|---|--|
| 2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis     | raro           | Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. | médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.   | Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.   | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.  |
| 3- Estudos preliminares incorretos.                                | pouco provável | Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.  | muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.                                     | Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.                                |
| 4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado. | raro           | Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).                          | muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado. | Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.   | Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão. |

**Fase II – Gestão contratual e execução do objeto contratado**

| RISCO   | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO  | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL  | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL  |
|---|-------------------------|---|-------------------|--|---|
| Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato | baixa                   | Falha no atendimento das necessidades da equipe técnica.                    | alta              | Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato. | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais. |
| Atrasos na execução do contrato ou                        | baixa                   | Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços. | alta              | Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.  | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contra-  |

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços Página 25 de 27  
Centro Político Administrativo, R: C - Bloco III – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-3788



SEPLAGD/C202329106A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

|  |                |   |      |  |   |
|--|----------------|---|------|--|---|
| baixa produtividade                                  |                |   |      |  | tual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.                       |
| Fornecedor não consegue prover quantidade necessária | pouco provável | Atraso no provisionamento dos recursos computacionais necessários para execução das ações.  | Alta | Definir a quantidade de forma adequada, evitando surpresas para atender a demanda.   | Acompanhamento do processo e provisionamento pelo fornecedor dos bens onerados. |
| Serviços fora do padrão exigido                      | pouco provável | Os serviços em desacordo com as exigências da equipe técnica que utilizará delem para suas atividades compromete a realização das demandas. | Alta | Definir os serviços de forma que esteja de acordo com a rotina da equipe técnica, conhecimentos e compatibilidade com os demais equipamentos que já possuem. | Buscar uma solução que atenda aos padrões exigidos.                             |
| Execução do objeto em desacordo com o contrato.      | pouco provável | Não atendimento da demanda do órgão.  | alta | Realização de gestão e fiscalização adequada.  | Capacitação da equipe de fiscalização.  |

**9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Com base no presente estudo, declaramos que a solução apresentada de contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa fornecedora exclusiva do software GIS pretendido, **é a solução mais adequada e viável para atendimento das necessidades da unidade demandante**, tendo em vista a vantajosidade na utilização de software consolidado no mercado e que já vêm sendo utilizado pelo Poder Executivo Estadual, considerando a compatibilidade dele e os requisitos de acordo com a rotina laboral dos setores interessados, que dependem destas soluções de tecnologia para a sua plena e eficiente execução das atividades.

**9.2.** Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

**10. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO**

**10.1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**10.2. Decreto Estadual nº. 1.525/2022** – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

**10.3. Lei Federal nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

**10.4. Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- 10.5. Instrução Normativa nº. 008/2022/SEPLAG** - Estabelece orientações e procedimentos para o processo de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia de Informação - TI no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- 10.6. Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020** - Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso; e
- 10.7. Demais normas aplicáveis às contratações e contratos administrativos.**

Cuiabá, 20 de novembro de 2023.

Elaborado por:

**Samuel Antonio de Camargo Rangel**  
Assessor Jurídico  
SEAPS/SEPLAG

De acordo:

**Karollyne do Nascimento Martimiano**  
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços  
SEAPS/SEPLAG



SEPLAGDIC202329106A